



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### Lei n.º 3891/2022

(Projeto de Lei nº099/2021 de autoria do vereador José Cordeiro de Oliveira)

#### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Travessa José Divino da Silveira, a travessa que liga em **Y** a Rua Antônio Silvano da Rocha às Ruas Francisco Ferreira Filho e Maria Cordeiro de Melo, no Loteamento Zé Ferreira, no distrito de Cordeiro de Minas, Caratinga/MG.

**Art. 2º.** Fica o chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 02 de maio de 2022.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito do Município



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### Lei n.º 3892/2022

(Projeto de Lei nº 13/2022 de autoria do Executivo)

ALTERA A LEI Nº 3.667/2017, QUANTO AO VALOR DE REFERÊNCIA DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONSTANTE DA TABELA XI, ITEM 10 – UNIDADE HOSPITALAR, SEU LIMITE MÁXIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei nº 3.667/2017, quanto ao valor de referência da taxa de coleta de resíduos sólidos constante da tabela XI, item 10 – Unidade Hospitalar (qualquer área) para 1,5 (um vírgula cinco) UFPC, bem como o limite máximo para cobrança disposto no campo “NOTA”, item 3 – Unidades Hospitalares para 600 UFPC”.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 09 de maio de 2022.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito do Município



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### Lei n.º 3893/2022

(Projeto de Lei nº 17/2022 de autoria do Executivo)

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.705/2018, QUE AUTORIZA A RECEPÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA POR OUTROS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.705/2018, cuja ementa “autoriza a recepção de resíduos domiciliares, industriais e gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e correlatos oriundos de outros municípios pelo aterro sanitário municipal de Caratinga/MG, e dá outras providências”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 09 de maio de 2022.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito do Município



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### Decreto nº 080/2022

Revoga o Decreto 042/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.705, de 12 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a autonomia político-administrativa do Município de Caratinga para dispor sobre seus bens e serviços;

Considerando os desentendimentos e descumprimento de condições e contraprestações regulamentares por parte de participantes da licitação compartilhada, referente à recepção de resíduos sólidos no aterro sanitário do Município de Caratinga;

Considerando a revogação da Lei Municipal nº 3.705, de 12 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 042/2021, que regulamentava a Lei Municipal nº 3.705, de 12 de setembro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 12 de maio de 2022.

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### Decreto Executivo nº 106/2022

#### **DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL SOBRE O NARIZ EM AMBIENTES FECHADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA.**

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a drástica redução do número médio de transmissão da Covid-19 e dos casos que exigem internações hospitalares no âmbito municipal;

Considerando que a imunização já se encontra em estágio avançado no município, com disponibilidade de doses a todos os cidadãos acima de 5 (cinco) anos,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca fica dispensada em ambientes fechados.

Parágrafo único – Os estabelecimentos ficam obrigados à disponibilização de álcool líquido ou em gel.

Art. 2º Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 05 de maio de 2022.

**Wellington Moreira de Oliveira**

Prefeito do Município de Caratinga



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### Decreto Executivo nº 107/2022

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR REGIONAL**, símbolo – CC-2, o **Sr. MIZUEL HELENO GUSMAO**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 09 de maio de 2022.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### Decreto Executivo nº 108/2022

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

**Art. 1º** - Que a servidora pública MARIA DE LOURDES LOPES, Matrícula nº 2325-6, Cargo Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 09/03/2022, benefício nº 199.697.824-9, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

**Art. 2º** - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/05/2022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 10 de maio de 2022.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### Decreto Executivo nº 110/2022

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE ESCOLAR** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Caratinga, a Sra. **GISLENE QUINTÃO CARVALHO OLIVEIRA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 10 de maio de 2022.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**





## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### Decreto Executivo nº 111/2022

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE ESCOLAR** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Caratinga, a Sra. **RAFAELA GERONIMO DA SILVA CARVALHO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 12 de maio de 2022.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### Resolução CMAS nº 253/2022

#### **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS DE CARATINGA-MG.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95** alterada pelas Leis **3.484/2014** e Lei **029/2017**, por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária, **realizada no dia 28 de abril de 2022**, bem como, as seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 009/2022 que declara situação de calamidade pública.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Termo de Aceite para o Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências em Caratinga/MG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo a data de 28 de abril de 2022.**

Caratinga, 28 de abril de 2022.

**Cleber Bento Pereira**  
Presidente do CMAS

**Marcos Pereira dos Reis**  
Vice Presidente do CMAS



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### Resolução/CMAS n.º 254/2022

#### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇOS DO PISO MINEIRO FIXO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, Política Nacional de Assistência Social/PNAS 2004, e a Norma Operacional Básica/NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO**, Lei Estadual nº 12.262/1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 46.873 de 26/10/2015, que dispõe sobre as Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, Resolução SEDESE nº 459 de 29/12/2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o Artigo 20 da Resolução do CMAS nº 044/2016, que aprova o regimento Interno e Resolução CMAS n.º174/2020 que o complementa;

**CONSIDERANDO**, que a aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo de Assistência Social (Exercício de 2022) se trata de um recurso importante, para a oferta de Serviços Socioassistenciais da Política de Assistência Social no Município de Caratinga/MG; e

**CONSIDERANDO**, deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, **realizada no dia 28 de abril de 2022;**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 2.290/95 Municipal, alterada pelas Leis Municipais: n.º 2.629/2001, n.º 3.484/2014, n.º 3.614/2016 e n.º 3.638/2017 e por maioria absoluta de seus membros em **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 28 de abril de 2022.**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar, o Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo de Assistência Social do Estado de Minas Gerais nº **4251000814/2022, SIAF 9326299**, no **valor de R\$ 287.089,60 (duzentos e oitenta e sete mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a data de 28/04/2022.**

Caratinga, 28 de abril de 2022.

**Cleber Bento Pereira**

Presidente do CMAS

**Marcos Pereira dos Reis**

Vice Presidente do CMAS



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### Resolução CMAS nº 255/2022

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ENTIDADE, ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL, NA MODALIDADE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95** alterada pelas Leis **3.484/2014** e Lei **029/2017**, por maioria absoluta de seus membros em **Reunião Extraordinária realizada de forma virtual, pelo aplicativo Google Meet, dia 04 de maio de 2022, bem como, as seguintes considerações:**

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo, 9º “O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Deliberação em Plenária do CMAS no dia 04 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Inscrição dos Serviços de Assistência Social da Entidade **Associação Ebenezzer de Ação Social e Cultural, na Modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sob o n.º034.**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de maio de 2022.

Caratinga, 04 de maio de 2022.

**Cleber Bento Pereira**  
Presidente do CMAS

**Marcos Pereira dos Reis**  
Vice Presidente do CMAS



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013

### Resolução CMAS nº 256/2022

#### **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PARA O RECANTO DOS IDOSOS PASTOR GERALDO SALES.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95** alterada pelas Leis **3.484/2014** e Lei **029/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em **Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de maio de 2022.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar** a destinação do recurso da Emenda Parlamentar **Programação n.º 311340420220001-GND4, indicada para a Instituição de Longa Permanência (Recanto dos Idosos Pastor Geraldo Sales)** do Município de Caratinga, através da Parlamentar, Alê Silva, na modalidade investimento no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º.** Conforme o Plano de Trabalho da Instituição, o recurso será utilizado para comprar os seguintes itens: 01 Batedeira industrial, 02 quadros utilitários, 02 Bebedouros, 10 Câmaras de segurança, 02 freezer, 02 televisão smart 70 polegadas, 05 camas, 06 Poltronas, 10 ventiladores, 01 fogão industrial, 01 liquidificador, 01 escada, 04 nobreak, 01 forno microondas, 01 armário, 02 impressoras, 01 geladeira, 05 carros funcional de lavanderia, 05 camas reclinável com proteção lateral.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2022.**

Caratinga, 10 de maio de 2022

**Cleber Bento Pereira**  
Presidente do CMAS

**Marcos Pereira dos Reis**  
Vice Presidente do CMAS





## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Publicação: CONTRATO – SMS 04/2022 – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.874/2022- CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARATINGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM VISTAS AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.874/2022 E TERMO DE COMPROMISSO 147/3.638. Assinatura 28/01/2022. SIGNATÁRIO: Erick Gonçalves Silva.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 12 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5280 – Lei nº 3.357/2013



### Secretaria de Planejamento e Fazenda Superintendência de Contratos e Licitações Departamento de Compras

**MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG** – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 02 - Ata de Registro de Preços nº. 079/2021 - Processo Licitatório nº. 063/2021, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 038/2021 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Caratinga. Detentora: EMARTINS ATACADISTA LTDA – ME Fica reequilibrado o valor unitário dos item 01 - Carne de frango de granja congelado, pedaços (peito), contendo data da embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente (-10 C a -25 C), 06 - Salsicha, congelada, tipo "hot dog" , a base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não podendo conter soja, 07 - Carne de frango de granja congelado, pedaços (coxa e contra-coxa), contendo data de embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente (-10 C a -25 C). Caratinga/MG, 05 de janeiro de 2022. Pedro Pereira Lomar – Sec.Mun. de Planejamento e Fazenda.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG** – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 - Ata de Registro de Preços nº. 198/2021 - Processo Licitatório nº. 179/2021, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 104/2021 – Objeto: Registro de preço para a Aquisição de Emulsão asfáltica, conforme solicitado pela Secretaria do Municipal de Obras. Detentora: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.472.805/0025-05. Fica reequilibrado o valor unitário dos itens 01 e 02 (emulsão asfáltica RL 1C), para o valor de R\$ 4.001,10 (quatro mil um real e dez centavos). Caratinga/MG, 22 de fevereiro de 2022. Carlos Alberto Bastos – Sec. Mun. de Obras Publicas e Defesa Social.

**O MUNICÍPIO DE CARATINGA** – Torna Público - Extrato do Aditivo 01 do Contrato contido no Processo nº 026/2022 – Dispensa por Limite nº. 008/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para restauração completa do monumento menino maluquinho, conforme especificações do Pedido de dispensa. Contratada: FLAVIO RODRIGUES PINTO 34757554672. Fica acrescido o valor de 25% do contrato sendo, R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme apurado pela secretaria de desenvolvimento econômico. Caratinga/MG, 04 de maio de 2022. Humphrey Lima de Oliveira – Secretário de Desenvolvimento Econômico.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG** – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 03 - Ata de Registro de Preços nº. 198/2021 - Processo Licitatório nº. 179/2021, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 104/2021 – Objeto: Registro de preço para a Aquisição de Emulsão asfáltica, conforme solicitado pela Secretaria do Municipal de Obras. Detentora: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.472.805/0025-05. Fica reequilibrado o valor unitário dos itens 01 e 02 (emulsão asfáltica RL 1C), para o valor de R\$ 4.174,64 (quatro mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Caratinga/MG, 11 de abril de 2022. Carlos Alberto Bastos – Sec. Mun. de Obras Publicas e Defesa Social.

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO  
ASSINADO E ARQUIVADO**